



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2002

Que dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal Nº 1.303/2001, alterado pela Lei Municipal Nº 1.362/2002, e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.303/2001 - PPA de 01/10/2001, alterado pela Lei Municipal Nº 1.362/2002 de 19/08/2002, no qual foram procedidas modificações para adequar à Legislação vigente.

Art.2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2.002.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL